

À
**Comissão Parlamentar do Trabalho e Seg.
Social**
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Lisboa, 17 de Fevereiro de 2016

ASSUNTO: Parecer da CGTP

Apreciação do Projecto de lei nº 101/XIII - Estabelece um prazo excepcional para regularização da situação dos funcionários e agentes do Estado e dos corpos administrativos, bem como dos trabalhadores contratados ou assalariados, que exerceram funções em Timor-Leste (PCP)

Exmos. Senhores,

O Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações e Comunicação Audiovisual – STT, vem por este meio informar que subscreve o parecer acima referenciado da CGTP-IN.

Em anexo enviamos o referido Impresso.

Com os nossos cumprimentos

P'Í A Direcção



Sede:
Av. dos Estados Unidos da América, 53 - 15.º Esq • 1700-165 LISBOA Tel: 21 396 66 52 • Fax: 21 397 25 45

Delegação:
Praça D. Filipa de Lencastre, 22 - 7.º, Sala 114 • 4050-259 PORTO Tel./Fax: 22 206 21 88
E-mail: stt.sede@mail.telepac.pt

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XIII (...ª) Projeto de lei n.º 101/XIII (...ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sindicato Trabalhadores de Telecomunicações e
Comunicação Audiovisual - SIT

Morada ou Sede:

AE dos Estados Unidos da América, n: 53 - 15^º Esq.

Local LISBOA

Código Postal 1700-165

Endereço Eletrónico _____

Contributo

O SIT - Subscreve o parecer do CGTAIN em
anexo.

Data 17/2/2016

Assinatura Joaquim Rodrigues Gonçalves

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

Projeto de lei nº 101/XIII

Estabelece um prazo excecional para regularização da situação dos funcionários e agentes do Estado e dos corpos administrativos, bem como dos trabalhadores contratados ou assalariados, que exerceram funções em Timor-Leste (PCP)

(Separata nº 12, DAR, de 22 de janeiro de 2016)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

Este projeto pretende resolver uma questão que se encontra pendente desde a restauração da independência de Timor-Leste em 2002, designadamente a questão dos direitos dos funcionários e agentes e demais trabalhadores contratados ou assalariados que exerceram funções para o Estado português e que, apesar da publicação de legislação no sentido da proteção desses direitos, continua por resolver.

De facto, como o período estipulado para a apresentação de documentos comprovativos da situação destes trabalhadores coincidiu com as perturbações ocorridas em Timor-Leste no período pós-referendo de 1999, marcado por acontecimentos de extrema violência, que conduziram também à perda e destruição de documentos, muitos dos trabalhadores nesta situação não lograram cumprir os requisitos legais exigidos para a reclamação dos seus direitos.

Considerando esta situação, o presente projecto vem justamente propor o estabelecimento de um prazo especial que permita a todos os funcionários, agentes e demais trabalhadores contratados ou assalariados que exerceram funções para o Estado português no território de Timor-Leste regularizar em definitivo a sua situação.

Assim sendo, o presente Projeto de lei merece o inteiro acordo da CGTP-IN.

17 de Fevereiro de 2016